DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 01 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 633

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.717, de 31 de julho de 2025
(De autoria do Vereador Hícaro Costa)

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR A EXECUÇÃO DO HINO À NEGRITUDE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO EM EVENTOS E SOLENIDADES OFICIAIS DA PREFEITURA"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino à Negritude, bem como, do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município de Ibaté, nas escolas da rede pública municipal de ensino de Ibaté, bem como em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Nas escolas da rede pública municipal, a execução dos três hinos deverá ser realizada com fins educativos, respeitando-se os princípios de valorização da cidadania, do patrimônio histórico e cultural e da diversidade étnico-racial.

Art. 2.º - O Hino à Negritude será executado:

I – nas cerimônias cívicas realizadas nas escolas municipais,

II – em eventos oficiais promovidos pela Prefeitura que tenham como tema a diversidade étnico-racial, os direitos humanos, a igualdade racial ou a valorização da cultura negra;

III – em datas comemorativas em que se prestar homenagem a personalidades negras ou datas simbólicas da luta contra o racismo; e

IV - em desfiles cívicos e shows realizados pelo poder executivo.

Art. 3.º - As unidades escolares deverão promover, além da execução do hino, atividades pedagógicas que contextualizem e valorizem sua letra, sua importância histórica e sua representatividade cultural, em consonância com a Lei Federal n.º 10.639/2003.

Art. 4.º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e movimentos sociais para fins de divulgação, interpretação artística e promoção do Hino à Negritude.

Art. 5.º - O Hino à Negritude deverá estar disponível em formato impresso e digital nas instituições referidas por esta Lei, com letra e, sempre que possível, partitura e versão instrumental.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 31 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei complementar n.º 3.718, de 31 de julho de 2025
(De autoria do Vereador Hícaro Costa)

"DISPÕE SOBRE ALTERAR O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 2.394/2008) ACRESCENTANDO O PARAGRÁFO ÚNICO AO ARTIGO 35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LC (Lei Complementar):

Art. 1.º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 35 da Lei Complementar Municipal n.º 2.394/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. - *As multas decorrentes de infração às disposições deste capítulo serão de 20 (vinte) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), arbitradas nos termos deste Código.*

Parágrafo Único. - *As multas decorrentes de infração às disposições deste capítulo, previstas no artigo 34, incisos IV e IX, terão acréscimo de 40 (quarenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), arbitradas nos termos deste Código."*

Art. 2.º - Esta LC entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 31 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2025
Processo nº 2976/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUATRO TRECHOS, IDENTIFICANDO OS FATORES DE RISCO EXISTENTES, A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E/OU OUTRAS MEDIDAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, E ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (VERTICAL E HORIZONTAL) PARA A INTERVENÇÃO INDICADA, BEM COMO O RELATÓRIO TÉCNICO DOS ESTUDOS, DENTRO DO QUE DETERMINA AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO.**

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 025/2025, Processo Administrativo nº 2976/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Data de início de envio de PROPOSTA: 03/08/2025, às 08h30. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 13/08/2025 às 08:45hrs.**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 10h00min do dia 13/08/2025. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 31 de julho de 2025.
Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025
Processo nº 2972/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE CELULARES SMARTPHONE, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO), NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 023/2025, Processo Administrativo nº 2972/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Data de início de envio de PROPOSTA: 03/08/2025, às 08h30. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 11/08/2025 às 08:45hrs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 10h00min do dia 11/08/2025.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 31 de julho de 2025.
Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025
Processo nº 2982/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ DESTINADA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS EM UTILIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE TAPA BURACO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

O Município de Ibaté/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 024/2025, Processo Administrativo nº 2982/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Data de início de envio de PROPOSTA: 03/08/2025, às 08h30. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 12/08/2025 às 08:45hrs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 10h00min do dia 12/08/2025.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 31 de julho de 2025.
Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 19/2025

Processo Administrativo: 2514/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA TERMOPLASTICA LARANJA 1" PARA CAMINHÃO DE ESGOTO

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	43.454.300 ROGERIO FRANCISCO DA SILVA CNPJ: 43.454.300/0001-53 LELIO BOAVENTURA, 2 LOTE 23 ENTRADA 49 - REALENGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21760-520 Telefone: 2135552360 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.013.075	MANGUEIRA ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICA R8 1” PARA LIMPEZA DE GALERIA, TUBO INTERNO: POLIETILENO SEM COSTURA, REFORÇO DUPLO TRANÇADO DE FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA: POLIURETANO ANTIABRASIVO MICRO PERFURADO, COR LARANJA, FAIXA DE TEMPERATURA -40°C A +60°C.	M	120	130,60	15.672,00
		Total do Proponente				15.672,00

Ibaté SP, 30 de Julho de 2.025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 04/08, 05/08, 06/08, 07/08** ou **08/08/2025**, das 09h00min às 18h00min, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22ª	169309	LAIZ ARAUJO DE MORAIS

Ibaté/SP, 01 de agosto de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 04/08**, **05/08**, **06/08**, **07/08** ou **08/08/2025 das 09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10º	169058	LUCIANA INOCÊNCIO DA SILVA

Ibaté/SP, 01 de agosto de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **04 DE AGOSTO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
764º	20065	MONICA APARECIDA RAMOS BISOFFI
765º	23670	BIANCA CAROLINE MONTEIRO

Ibaté/SP, 01 de agosto de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **04 DE AGOSTO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
37º	2000199696	JESSICA BERTOLO BRANCO SANTOS

Ibaté/SP, 01 de agosto de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

Editais

Edital de convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE IBATÉ – CMPC

A Prefeitura Municipal de Ibaté, por meio da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Turismo, torna pública a abertura do processo de inscrição e eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), instância de caráter consultivo, deliberativo e propositivo das políticas públicas de cultura no município.

Este edital visa garantir a participação democrática da sociedade civil, conforme os princípios da Constituição Federal, do Sistema Nacional de Cultura (SNC), da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e da Lei Municipal nº 3692, de 28 de maio de 2025.

1. DO OBJETIVO

Selecionar representantes da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Ibaté (CMPC), garantindo a representatividade dos segmentos culturais e a gestão democrática da cultura.

2. DAS VAGAS

Serão eleitos 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da sociedade civil, através dos seguintes segmentos e quantitativos:

a) Setor artístico-cultural do município: 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes;
b) Cultura popular e tradicional e/ou Patrimônio Cultural: 01(um) representante titular e 01 (um) suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

2.1 É vedada a candidatura para duas ou mais áreas.

2.2 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município de Ibaté.

2.3 Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município de Ibaté/SP, conforme expressamente consignado no §3º, do art. 40 da Lei Municipal nº 3692/25.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na **Biblioteca Municipal** ou no **Centro Cultural de Ibaté,** mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e apresentação de cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais: RG e CPF;
b) Título de Eleitor de Ibaté;
c) Comprovante de endereço de Ibaté;
d) Documentos de comprovação de atividade na área de no mínimo 02 (dois) anos.

3.2 As inscrições serão admitidas no período de **01 a 11 de Agosto de 2025** presencialmente nos seguintes locais e horários de atendimento:

- **Biblioteca Municipal de Ibaté** (Av. São João, 742 – Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00;
- **Centro Cultural de Ibaté** (Rua Itirapina, s/n – Jardim Cruzado), de segunda a quinta-feira, das 9h00 às 19h30, e às sextas-feiras, das 9h00 às 16h30.

3.3. Requisitos para a inscrição:

a) Representar segmento cultural da municipalidade com atuação comprovada na área há pelo menos 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

2.1 É vedada a candidatura para duas ou mais áreas.

2.2 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município de Ibaté.

2.3 Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município de Ibaté/SP, conforme expressamente consignado no §3º, do art. 40 da Lei Municipal nº 3692/25.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na **Biblioteca Municipal** ou no **Centro Cultural de Ibaté,** mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e apresentação de cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais: RG e CPF;
b) Título de Eleitor de Ibaté;
c) Comprovante de endereço de Ibaté;
d) Documentos de comprovação de atividade na área de no mínimo 02 (dois) anos.

3.2 As inscrições serão admitidas no período de **01 a 11 de Agosto de 2025** presencialmente nos seguintes locais e horários de atendimento:

- **Biblioteca Municipal de Ibaté** (Av. São João, 742 – Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00;
- **Centro Cultural de Ibaté** (Rua Itirapina, s/n – Jardim Cruzado), de segunda a quinta-feira, das 9h00 às 19h30, e às sextas-feiras, das 9h00 às 16h30.

3.3. Requisitos para a inscrição:

a) Representar segmento cultural da municipalidade com atuação comprovada na área há pelo menos 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

4.3 Os eleitores deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo III), a Declaração de Atuação Cultural (Anexo II), anexar cópia de documento de identidade com foto e cópia de comprovante de residência do município de Ibaté.

4.4. O eleitor terá apenas 01 (um) voto por vaga em disputa, sendo livre a sua opção pelos candidatos inscritos.

4.5. Os candidatos já estão automaticamente credenciados como eleitores.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS INDICADOS

5.1. Encerradas as inscrições, a Prefeitura Municipal de Ibaté divulgará até o dia **13 de Agosto de 2025**, em seu site oficial [https://www.ibate.sp.gov.br], e no mural da Biblioteca Municipal de Ibaté, a listagem preliminar de candidatos habilitados a concorrer ao processo eleitoral.

5.2 Os interessados cujas inscrições forem indeferidas poderão interpor recurso no prazo máximo de até **às 17h00 do dia 15 de Agosto de 2025**, mediante requerimento fundamentado, que deverá ser entregue por escrito na Biblioteca Municipal de Ibaté, acompanhado dos documentos que entenderem pertinentes.

5.3. A Prefeitura Municipal divulgará no dia **18 de Agosto de 2025** a listagem final de candidatos habilitados ao processo eleitoral na página do Diário Oficial do Município de Ibaté e no site da Prefeitura Municipal.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 A votação para escolha dos representantes da sociedade civil será realizada de forma presencial, por meio de voto físico e secreto, no dia **19 de agosto de 2025 às 19h00** no Auditório do Paço Municipal, localizado à Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP.

6.2 Poderão votar apenas os eleitores previamente inscritos, e que comprovaram atuação na área cultural no município.

7. DA APURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

7.1. A apuração dos votos acontecerá imediatamente após a finalização da eleição.

7.2. Os votos serão abertos um a um e lançados em listagem para contagem e conferência.

7.3. Serão declarados eleitos os candidatos mais votados nas vagas em disputa.

7.4 Em caso de empate vence o candidato com mais anos de atividade cultural reconhecida/documentada.

7.4.1 Na hipótese de ainda existir empate após esta verificação, vence o candidato com maior idade.

7.5. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município juntamente com a Ata da reunião em até 02 (dois) dias.

8. DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS

8.1. Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Turismo de Ibaté encaminhará, por ofício, a composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), acompanhada de cópia da ata de eleição para providenciar a publicação de portaria de nomeação, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do processo eleitoral.

6.2. Fica vedada a hipótese de um membro do Conselho acumular duas ou mais representações em um mesmo mandato.

9. DOS MANDATOS

O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos permitida uma recondução, conforme previsto na legislação local.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no processo implica na aceitação total deste edital;

10.2 O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura: [www.ibate.sp.gov.br] ou na Biblioteca Municipal de Ibaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

Ibaté, 31 de julho de 2025.

Giliardi Nishihara Ferreira
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo de Ibaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE IBATÉ (CMPC)

DADOS PESSOAIS

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ (deve ser maior de 18 anos)

RG.: _____ CPF:_____

TÍTULO DE ELEITOR:_____ ZONA:_____

ENDEREÇO:_____

_____

CELULAR_____

E-MAIL:_____

ÁREA CULTURAL QUE DESEJA REPRESENTAR

( ) SETOR ARTÍSTICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO

( ) CULTURA POPULAR E TRADICIONAL E/OU PATRIMÔNIO CULTURAL

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) RG

( ) CPF

( ) TÍTULO DE ELEITOR

( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

( ) COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Ibaté,_____ de _____ de 2025.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Eu,_____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em Ibaté no endereço _____
_____,
declaro, para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibaté, que atuo na área cultural, de forma individual ou coletiva, há pelo menos 02 (dois) anos, desenvolvendo atividades nas seguintes linguagens ou segmentos culturais:

( ) Artes visuais, artes plásticas, audiovisual, design e arte digital
( ) Patrimônio, artesanato, artes e ofícios, cultura popular, instituições não governamentais
( ) Música
( ) Dança, teatro e circo
( ) Cultura étnica, social e identitária
( ) Cultura urbana (hip-hop, grafite, slam, etc.)
( ) Biblioteca, livro, leitura e literatura
( ) Outros: _____

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro e artigos 1º e 2º da Lei nº 7.115 de 29/08/1983, e que autorizo a utilização desta declaração exclusivamente para fins de comprovação de atuação cultural no processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibaté.

Ibaté,_____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone/Fax: (16) 3343-1252
CEP 14.815-000 - www.ibate.sp.gov.br

ANEXO III – CREDENCIAMENTO DE ELEITOR(A)

DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / _____ (deve ser maior de 18 anos)
- RG: _____ CPF: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____
- CEP: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM IBATÉ

( ) Anexo cópia de comprovante de residência atual (água, luz, telefone etc.)

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

( ) Anexo Declaração de Atuação Cultural

( ) Portfólio, currículo, links, materiais de divulgação ou registros de atividades culturais realizadas

SEGMENTO CULTURAL DE ATUAÇÃO

( ) Artes visuais, artes plásticas, audiovisual, design e arte digital

( ) Patrimônio, artesanato, artes e ofícios, cultura popular, instituições não governamentais

( ) Música

( ) Dança, teatro e circo

( ) Cultura étnica, social e identitária

( ) Cultura urbana (hip-hop, grafite, slam, etc.)

( ) Biblioteca, livro, leitura e literatura

( ) Outro: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Ibaté,_____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09
DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora Financeira, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 68/2025, de 26 de maio de 2025;

Resolve

Artigo 1º - Aposentar por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2025, a Senhora **TANIA REGINA VENTURI DA SILVA**, RG: 24.497.250-3 e CPF:184.105.258-28, no cargo de Professora, nomeada pela Portaria 037/1998, nessa data, passando para o Regime Jurídico Único de Estatutário em 12/07/1994.

Artigo 2º -A base de cálculo para Aposentadoria, foi elaborada com fundamento no Art. 60 §5º da Lei Municipal nº 3014/2016.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ibaté, 01 de Agosto de 2025

Ana Lúcia dos Santos

Diretora Presidente

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

Convocação

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 2 41, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3041 / 16-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e suplentes para participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no dia:

05 de agosto de 2025

Das 9h30 às 11h00

Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social – Ibaté/SP

A pauta será voltada à organização interna do CMDCA, abrangendo:

- Informes sobre vacância no colegiado e procedimentos para recomposição da diretoria;

- Regularização das comissões setoriais permanentes, conforme nomenclatura prevista no Regimento Interno;

- Informes sobre a análise documental de entidades em processo de cadastramento, sob responsabilidade da comissão setorial competente;

- Informes e procedimentos sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

- Informes sobre o início da capacitação dos conselheiros tutelares, atualmente em andamento às terças-feiras;

• Informes gerais e espaço aberto para manifestações dos conselheiros.

Desde já agradecemos a presença e o comprometimento de todos.

Ibaté-SP, 31 DE JULHO DE 2025.

Ana Lúcia Mendes
Presidente do CMDCA – Ibaté/SP

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Comunicados

Convocação

Conselho Municipal de Educação

Ibaté - SP

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) convoca todos os membros titulares e suplentes para participarem da 6ª reunião extraordinária de 2025, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida São João nº 680, Centro, Ibaté/SP, no dia 05 de agosto de 2025, às 8h30min, com segunda chamada às 9h, na qual trataremos:

1. Acompanhamento do Plano de Trabalho da APAE;

Ibaté, 31 de julho de 2025.

Rozenei Oliveira Rios de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....